



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado, na condição de testemunha, o Sr. SÉRGIO POMPÍLIO, presidente do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR), a fim de ser inquirido por este Colegiado sobre o trabalho desenvolvido pelo CONAR na orientação e na fiscalização de anúncios publicitários de apostas esportivas.

JUSTIFICAÇÃO

O CONAR, Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária, é uma entidade composta por 180 conselheiros que promove a ética na publicidade, materializada na forma do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária (CBAP). Além de estabelecer regras de publicidade ética, o CONAR recebe e apura denúncias, já tendo instaurado mais de nove mil processos éticos em sua existência.

Por se tratar de um produto destinado a adultos e que pode levar ao vício em apostas (ludopatia), muito tem sido discutido sobre a limitação da propaganda de apostas esportivas e jogos online. A própria Lei 14.790/2023 (Lei das Bets), reconhecendo a necessidade de supervisão da publicidade no setor, em seu Artigo 16 incentiva a autorregulação como uma forma de garantir o respeito à ética e à regulamentação. Em resposta a esse chamado, em 11 de dezembro de



2023 o Conselho Superior do CONAR aprovou o Anexo X ao seu Código, que trata especificamente do tema.

As chamadas “Bets” se tornaram onipresentes nas redes sociais, na televisão e em outros veículos de comunicação, muitas vezes tendo influenciadores e atletas como seus embaixadores. Há denúncias de propaganda direcionada a jovens e adolescentes, seja pelo formato, seja pelo impulsionamento direcionado. Da mesma forma, promessas irreais de riqueza e a falta de advertência quanto aos riscos são pontos reiteradamente presentes nas denúncias.

Nesse contexto, esta CPIMJAE pretende ouvir do presidente do CONAR um relato sobre como o Conselho tem respondido a essas denúncias e quais as sugestões para proteger crianças, adolescentes e pessoas vulneráveis.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2024.

Senador Romário
(PL - RJ)
Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas

